



CONSTRUTORA APODI EIRELI

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CNPJ Nº 17.620.703/0001-15 - Inscrição Estadual nº 16.224.854-7
Rua Marcelino Terto, S/N – Centro – cacimbas – PB – CEP: 58.698-000
Celular: (83) 9 9687-4749 – Email: construtoraapodi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME:

CONSTRUTORA APODI EIRELI

CNPJ:

17.620.703/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

16.224.854-7

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

0000492021

ENDEREÇO: RUA MARCELINO TERTO, S/N

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CACIMBAS

ESTADO:

PARAÍBA

CEP:

58.698-000

TELEFONE:

(83) 3462-1394

E-MAIL: -----

PRIMEIRO: Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei N° 8.666/93 Art. 27 e no quadro abaixo: (fornecer cópia autenticada).

DOCUMENTAÇÃO	CERTIDÕES	OBSERVAÇÕES
Certidão da Fazenda Federal	OK	
Certidão da Fazenda Estadual	OK	
Certidão da Fazenda Municipal	OK	
Certidão do FGTS	OK	
Certidão Trabalhista	OK	
Cartão CNPJ	OK	

SEGUNDO: A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei N° 8.666/93.

TERCEIRO: Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei N° 8.666/93, Art. 34 e inciso 2º, da mesma.

QUARTO: Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1º da Lei N° 8.666/93.

QUINTO: O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, (desde que as certidões estejam validas) caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.

Princesa Isabel/PB, 04 de janeiro de 2022.


Silvano Alberto Felix Isidio
Presidente da CPL

JOSE ALEXANDRE SOUSA
RODRIGUES:00935181458

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE
SOUSA RODRIGUES:00935181458
Data: 2022.06.21 14:16:12 -0500

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57362106229392331019>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57362106229392331019-1
Data: 21/06/2022 15:29:55
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC58551-TVXP;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo da M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 21 de junho de 2022 15:47:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Documento digital não pode ser considerado em papel por meio de autenticação. O presente documento digital não pode ser considerado em papel por meio de autenticação. O presente documento digital não pode ser considerado em papel por meio de autenticação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA APODI LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2022 09:15:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57362106229392331019-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b11e9620b5918293533e834b6c3c3971e3a46120d0d07977f3b62da9963233710bf74e40d169d9f7fab667767a779090c105e822401e5551873cc80584f19c649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 25 FOLHAS numeradas eletronicamente do número 1 a 25 e servirá de Livro Diário referente a movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021, obtidas através de processamento eletrônico, com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CONSTRUTORA APODIEIRELI
Endereço: RUA MARCELINO TERTO, SN
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 58865-000
Cidade: CACIMBAS, PB

Registrado em JUCEP
sob nº 250.001.1542/1

Arquivado em 21/02/2013

Inscrição Estadual nº 15.025.8547
CNPJ nº 17.620.703.0001-15

Cacimbas/PB, 01 de Janeiro de 2021

ELINA MARCELLA DE SOUSA
CPF: 005.351.614-56
RG: 10.000.000-00
CNPJ: 17.620.703.0001-15

JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES
EMPRESÁRIO
CPF: 005.351.614-56
RG: 10.000.000-00
CNPJ: 17.620.703.0001-15

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361105225671194497>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57361105225671194497-1
Data: 11/05/2022 15:57:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY38489-4XP0;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 16:09:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LIVRO DIÁRIO

CONSTRUTORA APODI EIRELI

0098

Rua DRACELINO FERREI, s/n - CENTRO - CEP: 53085-900
 João Pessoa - PB
 CNPJ: 08.17.620.719/0001-15
 Local de Registro: João Pessoa
 Período Movimentado: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: Ins/24.3547
 Data do Registro: 27/02/2015 Nº do Registro: 25103179425
 Livro: 1004 Folha: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	0,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	0,00
01/01		Saldo de Abertura do ATIVO ==>	0,00
		Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	0,00
14/01	12/0000	DEBITO - 12/0000 - SALDO DE ABERTURA	119.386,03
15/01	12/0000	CREDITO - 12/0000 - SALDO DE ABERTURA	119.386,03
22/01	12/0000	DEBITO - 12/0000 - SALDO DE ABERTURA	119.386,03
		CREDITO - 12/0000 - SALDO DE ABERTURA	119.386,03
		Total do Mês =====>	
		Débitos :	719.386,03
		Créditos :	719.386,03
		A Transportar =====>	
		Débitos :	719.386,03
		Créditos :	719.386,03

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361105225671194497>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 57361105225671194497-2
 Data: 11/05/2022 15:57:23
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY38490-ZE43;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022, 16:09:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LIVRO DIÁRIO

CONSTROTORA APODI EIRELI 0098

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.042.805/0100
 CNPJ: 06.870.000/0001-11
 Endereço: Rua...
 Livro: 1.004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	730.310,45
		Créditos :	730.310,45
10/03			
20/03			
		Total do Mês =====> Débitos :	731.210,45
		Créditos :	731.210,45
		A Transportar =====> Débitos :	731.210,45
		Créditos :	731.210,45

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 16:09:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361105225671194497>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 57361105225671194497-4
 Data: 11/05/2022 15:57:23
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY38492-QKE5;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



LIVRO DIÁRIO

CONSTROTORA APODI EIRELI

0098

Rua José Eurico da Costa, 111 - Centro - CEP 50.130-020
 JARUÍ-PE
 CNPJ: 16.107.631/0001-11
 Inscrição Estadual: 110249124
 Inscrição Federal: 07.576.2079
 Inscrição Municipal: 01984724/0003
 Part. de M. G. do Estado: 100026841/2020

CPF do Titular: 037.281.121-9
 Data do Registro: 21/11/2019
 Nº de Registro: 01030174/19
 Data do 1º Registro: 21/11/2019

Nº de Registro: 01030174/19
 Data do 1º Registro: 21/11/2019
 FOLHA Nº

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	731.210,45	Créditos : 731.210,45
14/04		1.31.0.000.0000 - Despesa com Material 31.90.01.0000 - Aluguel e Locação de Imóveis 31.90.02.0000 - Aluguel de Veículos			
15/04		4.01.02.0000 - Benefícios e Contribuições 4.01.02.01.0000 - Contribuições 4.01.02.01.0100 - Contribuição de Lucro Líquido			
22/04		3.39.05.0000 - Provisão para depreciação patrimonial 3.39.05.01.0000 - Depreciação Patrimonial			
		Total do Mês =====>	Débitos :	830.938,76	Créditos : 830.938,76
		A Transportar =====>	Débitos :	830.938,76	Créditos : 830.938,76



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



LIVRO DIÁRIO

CONSTROTORA APODI EIRELI

0898

RUA MARCELO DE TERTIO SA. FERREIRA - CEP: 54061-001

1 - ACOENAS - PB

CNPJ: 08.117.135/0001-15

Inscrição Estadual: 162245541

Contato: (35) 3333-1111

Data do Registro: 21/02/2013

Nº do Registro: 2013011347

Data do Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

CURSO: 1004

PLANO:

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Historico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	830.938,76
		Créditos :	830.938,76
15/05	001329	4.01.01.02.000 - HONORÁRIOS/CONTÁBILIDADE 1.01.01.02.000 - TAXA MATRIZ 0.00 - Pagamento de prestação de serviço	400,00
20/05	001330	4.01.01.02.000 - HONORÁRIOS/CONTÁBILIDADE 1.01.01.02.000 - TAXA MATRIZ 0.00 - Pagamento de prestação de serviço	400,00
22/05	001331	4.01.01.02.000 - HONORÁRIOS/CONTÁBILIDADE 1.01.01.02.000 - TAXA MATRIZ 0.00 - Pagamento de prestação de serviço	400,00
Total do Mês =====>		Débitos :	841.696,19
		Créditos :	841.696,19
		A Transportar =====>	Débitos :
		Débitos :	841.696,19
		Créditos :	841.696,19

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 16:09:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361105225671194497>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57361105225671194497-6
Data: 11/05/2022 15:57:23
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY38494-KUWU;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



LIVRO DIÁRIO

CONSTROTORA APODI EIRELI

0098

RUA AMARILHINO I AMARILHINO - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB

CEP: 53030-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.088.0000

Inscrição Estadual: 07.088.0000

INSCRIÇÃO FEDERAL: 07.088.0000

INSCRIÇÃO FEDERAL: 07.088.0000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07.088.0000

LIVRO: 01/04

Nº do Livro: 0098

FOLHA: 0098

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Historico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	841.696,19	Créditos : 841.696,19
17/05		4.012.0200 - Despesa com Energia Elétrica - R\$ 1.413,00			1.413,00
		4.012.0200 - Despesa com Energia Elétrica - R\$ 1.413,00			1,41
		4.012.0200 - Despesa com Energia Elétrica - R\$ 1.413,00			50,00
		4.012.0200 - Despesa com Energia Elétrica - R\$ 1.413,00			50,00
22/05		4.012.0200 - Despesa com Energia Elétrica - R\$ 1.413,00			104,00
		4.012.0200 - Despesa com Energia Elétrica - R\$ 1.413,00			1,41
		4.012.0200 - Despesa com Energia Elétrica - R\$ 1.413,00			1,41
Total do Mes =====>			Débitos :	842.600,52	Créditos : 842.600,52
		A Transportar =====>	Débitos :	842.600,52	Créditos : 842.600,52

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361105225671194497>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57361105225671194497-7
 Data: 11/05/2022 15:57:23
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY38495-5SGF;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 16:09:21 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LIVRO DIÁRIO

CONSTRUTORA APODI EIRELI

0098

R. S. MAR. ELINO TEIXEIRA N.° FRENTE 1 CEP. 59965-000

SALOMBAIS - PB

CNPJ nº 08.157.922/0001-15

Inscrição Estadual: 692246547

CNPJ nº 08.157.922/0001-15

Data do Registro: 21-02-2011

Nº do Registro: 28460114220

Período: 15/05/2022 a 17/05/2022

SIGEP: 1004

PPS: 44, 0%

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	842.600,52
		Créditos :	842.600,52
15-05	15/05/2022	4.01.01.02.000.01.000.000.000.000.000.000 1.01.01.02.000.01.000.000.000.000.000.000 INSCRIÇÃO ESTADUAL - 692246547	842.600,52
		Total Débito	842.600,52
		Total Crédito	842.600,52
22-05	22/05/2022	4.01.01.02.000.01.000.000.000.000.000.000 1.01.01.02.000.01.000.000.000.000.000.000 INSCRIÇÃO ESTADUAL - 692246547	842.600,52
		Total Débito	842.600,52
		Total Crédito	842.600,52
		Total do Mês =====> Débitos :	843.500,15
		Créditos :	843.500,15
		A Transportar =====> Débitos :	843.500,15
		Créditos :	843.500,15

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361105225671194497>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57361105225671194497-8
Data: 11/05/2022 15:57:23
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY38496-T7J8;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB




O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 16:09:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LIVRO DIÁRIO

CONSTRUTORA APODI EIRELI 0098
 RUA MARCELO TORRES LEITE, 145 - JARDIM SÃO CARLOS - JOÃO PESSOA - PB 53024-547
 Nº do Registro: 0098 Data de Registro: 21-07-2019 Livro: 004 Folha: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ===== Débitos :	843.500,15
		Créditos :	843.500,15
15-05			
18-05			
22-05			
		Total do Mes ===== Débitos :	918.769,44
		Créditos :	918.769,44
		A Transportar ===== Débitos :	918.769,44
		Créditos :	918.769,44

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361105225671194497>

 **CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 57361105225671194497-9
 Data: 11/05/2022 15:57:23
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY38497-R64H;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB 

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 16:09:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LIVRO DIÁRIO

CONSTRÓTORA APODI EIRELI

0098

Rua MARCELINO TERTO, SN - CENTRO - CEP: 53865-000
 São Mamede/PB
 CNPJ: 18.171.881/0001-95
 Inscrição Estadual: 1502246947
 Data de Registro: 11/02/2011
 Livro: 014
 Nº de Registro: 290331-0000
 Data de Registro: 12/21/2011

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		Da Transporte =====> Débitos :	918,769,44
		Créditos :	918,769,44
15/05	00000	EXP. DE OBRAS - APROVEITAMENTO - CONTRATO Nº 001/2011 - 2ª FASE - 15/05/2011	
		Parcela 001	410,700
		Parcela 002	508,060
20/05	00000	EXP. DE OBRAS - SIMPLES	
		AVISO DE OBRAS - SIMPLES A RECEBER	
		14 - Parcelamento - Parcelamento - 15/05/2011	
		Parcela 001	17,921,320
		Parcela 002	17,921,320
22/05	00000	EXP. DE OBRAS - APROVEITAMENTO - CONTRATO Nº 001/2011 - 2ª FASE - 15/05/2011	
		Parcela 001	108,250
		Parcela 002	108,250
Total do Mês =====> Débitos :			931.303,10
Créditos :			931.303,10
		A Transportar =====> Débitos :	931.303,10
		Créditos :	931.303,10

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 16:09:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361105225671194497>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 57361105225671194497-10
 Data: 11/05/2022 15:57:24
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY38498-GUUR;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



LIVRO DIÁRIO

CONSTROTORA APODI EIRELI				0098	
RUA MARCELO VIEIRA DE OLIVEIRA, 148 - JARDIM SÃO CARLOS - JOÃO PESSOA - PB					
CNPJ: 06.870.000/0001-00		Inscrição Estadual: 102246747			
Cidade: João Pessoa - PB		Data do Registro: 21/02/2011		Nº de Registro: 25802115420	
Livro: 01/04				FOLHA: 1	
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	931.303,10	Créditos : 931.303,10
18/10					
22/10					
Total do Mês =====>			Débitos :	932.200,62	Créditos : 932.200,62
A Transportar =====>			Débitos :	932.200,62	Créditos : 932.200,62

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361105225671194497>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57361105225671194497-11
 Data: 11/05/2022 15:57:24
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY38499-5W4E;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 16:09:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LIVRO DIÁRIO

CONSTROTORA APODI EIRELI

0098

RUA FERREIRA FERREIRA, 1145 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB

CEP: 53011-000

Local de Registro: Juiz de Fora

Período Movimentado: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 152248847

Data do Registro: 11/02/2014

Nº do Registro: 28800175426

LIVRO: 0104

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	932.200,62	Créditos :	932.200,62
15/11						
12/11						
Total do Mês =====>			Débitos :	933.108,77	Créditos :	933.108,77
A Transportar =====>			Débitos :	933.108,77	Créditos :	933.108,77

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361105225671194497>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57361105225671194497-12
Data: 11/05/2022 15:57:24
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY38500-9INR;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira de maio de 2022 16:09:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LIVRO DIÁRIO

CONSTROTORA APODI EIRELI

0098

RLA MARCELIUS FERREIRA ALFENHO - C.P. 00000000
 - ROMEIRO, 476
 BRUNO FERREIRA FERREIRA
 Rua da Paz, 100 - Vila
 Povoá, Moura - 51.100-000 - PE - 12.9.00

Inscrição Estadual: 10.248647
 Data do Registro: 21/02/2012 Nº do Registro: 57361105225671194497
 LIVRO: 0098

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	933.108,77 Créditos : 933.108,77
13/12			
15/12			
18/12			
20/12			
21/12			
31/12			
31/12			
31/12			
31/12			
		Total do Mês =====> Débitos :	1.452.308,98 Créditos : 1.452.308,98

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361105225671194497>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 57361105225671194497-13
 Data: 11/05/2022 15:57:24
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY3850146CP;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (84) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 16:09:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL	
CONSTRUTORA APODI EIRELI	
0098	
RUA MARTELANTE, 1070 - CNJ - CENTRO - CEP: 53015-010	
TACUBATA - PE	
CNPJ: 14.024.730/0001-07	
Inscrição Estadual: 15.124.054	
Data Registro: 20/05/2017	
Resultado Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022	
Data: 11/05/2022	
ATIVO	
IMOBILIZADO	955.430,52 D
DISPONÍVEL	955.430,52 D
CAXA	955.430,52 D
CAXA MATRIZ	955.430,52 D
TOTAL DO ATIVO =====>	955.430,52 D
PASSIVO	
RESERVA	955.430,52 D
RESERVA DE IMPREVISTOS	955.430,52 D
IMPOSTOS A RECOLHER	955.430,52 D
IMPOSTOS A RECEBER	955.430,52 D
RETRIBUTAÇÃO	955.430,52 D
DEBITO	955.430,52 D
CAPITAL SOCIAL RESERVA	955.430,52 D
CAPITAL SOCIAL	955.430,52 D
LUCRO DO PERÍODO	955.430,52 D
LUCRO DO EXERCÍCIO	955.430,52 D
LUCRO DO PERÍODO	955.430,52 D
TOTAL DO PASSIVO =====>	955.430,52 C

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de contabilidade da construtora.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de contabilidade da construtora.

Valor Total do Ato: R\$ 5,02

R\$ 955.430,52 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Assinatura

15/05/2022 15:57:24

EMPRESA: CONSTRUTORA APODI EIRELI
CNPJ: 14.024.730/0001-07
CNPJ: 14.024.730/0001-07

EMPRESA: CONSTRUTORA APODI EIRELI
CNPJ: 14.024.730/0001-07
CNPJ: 14.024.730/0001-07

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361105225671194497>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57361105225671194497-14
Data: 11/05/2022 15:57:24
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY38502-SOKA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 16:09:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

CONSTROTORA APODI EIRELI		9098
Rua 544, nº 20, Ag. Tatuí, Jd. Fênix - Fênix - CEP: 13.248-377 SÃO CARLOS - PB CNPJ: 06.870.000-00 - Inscrição Estadual nº 20481-37 Nº do Registro: 216021-1420 Data de Registro: 21/02/2019 Nº de Páginas: 216021-1420 Período: 1ª Quinzena de DEZEMBRO de 2021 FOLHA 15		
Receita Bruta de vendas e ou serviços RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
366.263,04	366.263,04	
(-) Despesas Operacionais DESPESAS COM IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DESPESAS COM IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DESPESAS COM IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		
306.371,59	306.371,59	
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro (=) Lucro antes da Tributação/Participação (=) Lucro antes da Participação Contribuição (=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
306.371,59	306.371,59	306.371,59

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 16:09:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/57361105225671194497>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 57361105225671194497-15
 Data: 11/05/2022 15:57:24
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY38503-P6GT;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



(Handwritten signature)

CONSTROTORA APODI EIRELI

RUA JOAQUIM NOBERTO, 26 - DISTRITO - CEP: 48308-000

Fátima - PB

CNPJ: 11.932.743/0001-10 - I.E.: 102249547

Cidade Registrada: João Pessoa

Data do Registro: 21/02/2010

Total Registrado: 278.000,00

Número do Documento: DANFIND/2022 - 06/2022MBR02121

Data de Emissão: 11/05/2022

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{955.430,52}{49.058,93}$	ILG =	19,4752
-------	---	-------	--------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{955.430,52}{49.058,93}$	ILC =	19,4752
-------	---	-------	--------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{955.430,52}{49.058,93}$	ILS =	19,4752
-------	--	-------	--------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{955.430,52}{49.058,93}$	ILI =	19,4752
-------	---	-------	--------------------------------	-------	---------

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361105225671194497>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57361105225671194497-16
Data: 11/05/2022 15:57:24
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY38504-MOBH;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Passoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 16:09:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSTROTORA APODI EIRELI

RUA VARELA DIANESE, 206 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB
 58103-000
 CNPJ: 17.027.703/0001-16 I.E.: 152045547
 Data do Registro: 21/02/2019 Nº do Registro: 256-021/2020
 03/04/2022

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	IPD =	955.430,52	IPD	1
	Ativo Circulante		955.430,52		

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	IPE =	0,00	IPE	0
	Ativo Circulante		955.430,52		

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	IPAC =	955.430,52	IPAC	1
	Ativo		955.430,52		

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	IPC =	0,00	IPC	0
	Ativo Circulante		955.430,52		

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361105225671194497>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 57361105225671194497-17
 Data: 11/05/2022 15:57:24
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY38505-V1T6;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 16:09:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSTROTORA APODI EIRELI

RUA MARCELIANO FERREIRA, CNTR O, CEP: 55850-000

LIGUEIRES - PB

CNPJ: 17.025.788/0001-05, IE: 1622843547

SÓCIO: WILSON DE LIMA

Data de Emissão: 21/05/2022

Tipo de Registro: 06870-0-0010

Período: Janeiro 2022 a Dezembro 2022

EXL-PA - 0010

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	906.371,59	IVRP =		
	Patrimônio Líquido Anterior	0,00	IVRP		906.371,59

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	906.371,59	PELP =		
	Passivo não Circulante	0,00	IPELP		906.371,59

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	906.371,59	IPET =		
	Passivo Circulante	44.958,93	IPET		18.475,2

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	906.371,59	IPP =		
	Passivo	955.430,52	IPP		0,546

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361105225671194497>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57361105225671194497-18
Data: 11/05/2022 15:57:24
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY38506-E9X7;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira de maio de 2022 16:09:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSTROTORA APODI EIRELI

RUA MURORINDI TERTI, 501 - JARDIM - P.º - JOÃO PESSOA - PB

CNPJ: 07.072.075/0001-01

Data do Registro: 21/05/2021

Data do Relatório: 31/12/2021

Data do Registro: 21/05/2021

N.º do Registro: 2563071542

Período: De 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 0019

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	Patrimônio Líquido * 100	C =	90.027.153,00		
	Ativo		955.430,52	C	9,43%

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	Ativo Imobilizado * 100	IC =	0,00		
	Patrimônio Líquido		906.371,59	IC	0%

LIQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	Capital de Giro	LRP =	955.430,52		
	Patrimônio Líquido		906.371,59	LRP	1,0541

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	IEG =	49.058,91		
	Ativo		955.430,52	IEG	0,0513

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

IEC =	Passivo Circulante	IEC =	49.058,91		
	Ativo		955.430,52	IEC	0,0513

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	ICT =	49.058,91		
	Patrimônio Líquido		906.371,59	ICT	0,0541

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361105225671194497>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57361105225671194497-19
Data: 11/05/2022 15:57:24
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY38507-R1XT;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



CONSTROTORA APODI EIRELI

RUA BRASILEIRA, 1111 - 5º ANDAR - JOÃO PESSOA - PB

CNPJ: 11.027.202/01-15

IE: 362548547

Data do Registro: 25/02/2001

Data do Registro: 25/02/2001

CNPJ: 11.027.202/01-15

Período Mensal: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 002

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA	$\frac{366.263,04}{955.430,52}$	IGA	0,3833
-----	--	-----	---------------------------------	-----	--------

MARGEM OPERACIONAL

MO	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO	$\frac{0,00}{366.263,04}$	MO	0
----	---	----	---------------------------	----	---

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA	$\frac{306.371,59}{955.430,52}$	RA	0,3207
----	---	----	---------------------------------	----	--------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL	$\frac{30.637.159,00}{906.371,59}$	RPL	33,802
-----	--	-----	------------------------------------	-----	--------

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD	$\frac{366.263,04}{59.891,45}$	IRD	6,1154
-----	---	-----	--------------------------------	-----	--------

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF	$\frac{906.371,59}{955.430,52}$	IIF	0,9487
-----	--	-----	---------------------------------	-----	--------

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361105225671194497>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 57361105225671194497-20
 Data: 11/05/2022 15:57:24
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY38508-CKLN;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 16:09:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, em João Pessoa/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANALISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSTROTORA APODI EIRELI

AV. MARCELIUS FERREIRA - S/N - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB

CNPJ nº 06.870.000/0001-00

CEP: 51.000-000

Capital Social R\$ 100.000,00

Data do Registro: 21/05/2013

Módulo Registro: 25/0011542

Exercício Contábil: 2021 (01/01 a 31/12/2021)

FOLHA: 002

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	Ativo	955.430,52		
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	49.058,93	ISG =	19,4752

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	Ativo Imobilizado	0,00		
	Patrimônio Líquido	955.430,52	IGI =	0

ELABORADO POR: ALEXANDRE RODRIGUES

Cláudio Roberto de Lima

CONSTROTORA APODI EIRELI
CNPJ nº 06.870.000/0001-00
CEP: 51.000-000

ALEXANDRE RODRIGUES
EMPRESÁRIO
CNPJ nº 06.870.000/0001-00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361105225671194497>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57361105225671194497-21
Data: 11/05/2022 15:57:25
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY38509-YS4M;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

(Signature)
Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 16:09:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D. L. P. A.)

CONSTRUTORA APODI EIRELI
 RUA CARLOS FERRETTI 501 - JARDIM CARLOS FERRETTI - JOÃO PESSOA - PB
 CNPJ: 06.870.000/0001-00
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.001.000/0001-00
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11.001.000/0001-00
 DATA DO REGISTRO: 11/05/2022

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS / PREJUÍZOS	
009 - TOTAL =====>	306.371,59
DESTINAÇÕES	
014 - TOTAL =====>	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	306.371,59

CARTEIRA DE REGISTRO Nº 100/2020 CNJ

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361105225671194497>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 57361105225671194497-22
 Data: 11/05/2022 15:57:25
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY38510-W3IH;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Passoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 16:09:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

D. F. C. (Método Direto)

CONSTRUTORA APODI EIRELI 0098
 Rua Vinte e Nove de Abril, 100 - Centro, CEP: 52060-000
 52060-000
 CNPJ nº 06.870.000/0001-00
 Inscrição Estadual: 162.46547
 Inscrição Municipal: 21.022.000
 Inscrição de Imposto de Renda: 000.000.000-00

MÉTODO DIRETO	VALOR
Das Atividades Operacionais	
1. Receitas de vendas de produtos acabados	4,30
2. Receitas de vendas de produtos em andamento	0,00
3. Receitas de serviços prestados	0,00
4. Receitas de juros e dividendos	1.226,52
5. Receitas de vendas de ativos não financeiros	0,00
6. Receitas de vendas de ativos financeiros	0,00
7. Outras receitas operacionais	0,00
Das Atividades de Investimentos	
1. Despesas com aquisição de imoveis	0,00
2. Despesas com aquisição de outros ativos não financeiros	0,00
3. Despesas com aquisição de outros ativos financeiros	0,00
4. Despesas com aquisição de outros ativos financeiros	0,00
Das Atividades de Financiamentos	
1. Receitas de empréstimos	0,00
2. Receitas de empréstimos	0,00
3. Receitas de empréstimos	0,00
4. Receitas de empréstimos	0,00
5. Receitas de empréstimos	0,00
6. Receitas de empréstimos	0,00
7. Outras receitas de empréstimos	0,00
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	
1. Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	0,00
2. Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	-1.226,52
3. Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	-1.226,52

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361105225671194497>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 57361105225671194497-23
 Data: 11/05/2022 15:57:25
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY38511-CKA2;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten Signature]
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 16:09:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NOTAS EXPLICATIVAS

CONSTROTORA APODI EIRELI

Inscrição Estadual: 15.078.783/0001-00 | CNPJ: 15.078.783/0001-00

Endereço: Rua ...

CEP: ...

Site: www.azevedobastos.com.br

Cartório Azevedo Bastos

Endereço: Rua ...

Telefone: ...

NOTA 01 >> Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Declara expressamente que as Demonstrações Contábeis estão sendo elaboradas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da Resolução CFC 1.418/12 - ITG 1.000.

NOTA 02 >> Principais Diretrizes Contábeis.

- a) Na disponibilidade de Caixa registra os recursos em espécies de liquidez imediata.
- b) A empresa vem obedecendo aos registros contábeis de acordo com suas datas. Dessa forma obedece ao princípio da competência.

NOTA 03 >> Contas a Receber.

- c) Não há registro contábil que contemple esta natureza.

NOTA 04 >> Passivo Circulante.

Não há registro contábil que contemple esta natureza.

NOTA 05 >> Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores sem atualização e corresponde ao capital registrado e reserva como lucros acumulados.

NOTA 06 >> Receitas e Despesas.

As receitas da empresa são apuradas através dos comprovantes de recebimentos, entre eles, Avisos Bancários, Recibos, Cheques, Depósitos e outros e estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis.

As Despesas são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA 07 >> Destinação dos Recursos.

Os recursos da empresa foram aplicados na conformidade do seu ramo de atividade.

[Assinatura]
 MARIA MARCELA ...
 CONTORELA
 Rua ...
 CEP: ...

[Assinatura]
 WALTER AZEVEDO BASTOS
 EMPRESÁRIO
 Rua ...
 CEP: ...



CNJ: 06.870-0

TJPB



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contem este livro 25 FOLHAS, numeradas eletronicamente do número 1 a 25 e serviu de Livro Diário referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021, obtidas através de processamento eletrônico, com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CONSTRUTORA APDOR E REI
Endereço: RUA MARCELINO TERÇO, SN
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 58865-000
Cidade: CACIMBAS - PB

Registrado em JUCEP
sob nº 25000118423

Antesado em 21/02/2013

Inscrição Estadual nº 162248947
C.N.F.J. nº 17.620.703.0001-16

Cacimbas, PB, 31 de Dezembro de 2021

[Handwritten signature]

FRYNA MARLENE DA COSTA
EMPRESÁRIA
C.P.F. 009.351.814-9
R.G. 1.928.289-48

JOSÉ ALEXANDRE SOLSA RODRIGUES
EMPRESÁRIO
C.P.F. 009.351.814-9
R.G. 1.928.289-48

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361105225671194497>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57361105225671194497-25
Data: 11/05/2022 15:57:25
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY38513-YYLO;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



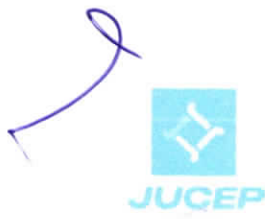
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 16:09:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDNA MARCELIA LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 5496, inscrito no CPF nº 49737236491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
49737236491	5496	EDNA MARCELIA LUCENA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2022 11:35 SOB Nº 20220832560.
PROTOCOLO: 220832560 DE 10/05/2022. NIRE: 25600115420.
CONSTRUTORA APODI EIRELI

PEDRO ROGERIO DE MELLO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 11/05/2022
redesim.pb.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361105225671194497>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57361105225671194497-26
Data: 11/05/2022 15:57:25
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY38514-SLYA;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12205956587 em 11/05/2022, protocolo 220832560. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: CONSTRUTORA APODI EIRELI
Número de Registro: 25600115420
CNPJ: 17620703000115
Município: Cacimbas

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 4
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
49737236491	EDNA MARCELIA LUCENA	PB5496



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2022 11:35 SOB Nº 20220832560.
PROTOCOLO: 220832560 DE 10/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205956587. NIRE: 25600115420.
CONSTRUTORA APODI EIRELI

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 11/05/2022
redesim.pb.gov.br

JOSE ALEXANDRE SOUSA
RODRIGUES:00935181458

A validade deste documento, se empresa, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361105225671194497>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57361105225671194497-27
Data: 11/05/2022 15:57:25
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY38515-7915;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 16:09:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA APODI LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2022 09:34:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 57361105225671194497-1 a 57361105225671194497-27

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd141de529de841edc15eb7386f347f5ea9dd8a8b9a3b4d910532ab53068d5c2ae20da331885a7f97a7cbf34b129d8ce105e822401e5551873cc80584f19c649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código OIB 46371-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.336-04 e Art. 5º inc. XI da Lei Estadual 8.721-00, autentica e presente pelo em digitalização, em conformidade com o documento assinado e conteúdo dessa ata. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 5736270180836030099-1; Data: 27/04/2018 08:37:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV07170-DV3H;
Valor Total do Ato: R\$ 4,33

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital, ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/05/2020 10:25:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57362704180836030099-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eec1262870d1d6baced6058d136b69bb5a646dbbe206fb6c07307d6782d4e81a239105e822401e5551873cc80584119c649




Associação Brasileira
de Notários e Registrários
ABRAN





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EDNA MARCELIA LUCENA
REGISTRO.....	: PB-005496/O-4
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.372.364-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 31/03/2022 as 15:53:51.

Válido até: 29/06/2022.

Código de Controle: 3650.3353.7533.2152.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

BALANÇO PATRIMONIAL**CONSTRUTORA APODI EIRELI****0098**

RUA MARCELINO TERÇO, SN - CENTRO - CEP.: 58865-000

CACIMBAS - PB

CNPJ: 17.620.703/0001-15

Inscrição Estadual: 162248547

Local de Registro: Jucep

Data Registro: 21/02/2013

Número Registro: 25600115420

Período de Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 14

ATIVO

CIRCULANTE	955.430,52 D
DISPONIVEL	955.430,52 D
CAIXA	955.430,52 D
CAIXA MATRIZ	955.430,52 D
TOTAL DO ATIVO =====>	955.430,52 D

PASSIVO

CIRCULANTE	49.058,93 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	49.058,93 C
IMPOSTOS A RECOLHER	49.058,93 C
SIMPLES A RECOLHER	49.058,93 C
PATRIMONIO LIQUIDO	906.371,59 C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00 C
- CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	600.000,00 C
RESERVA	600.000,00 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	306.371,59 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	306.371,59 C
LUCRO NO PERÍODO	306.371,59 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	955.430,52 C

BALANÇO EXTRAÍDO LIVRO DIÁRIO Nº 03 DAS FOLHAS DE NÚMERO 14 À 26

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido.

a importância de

R\$ 955.430,52 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Trinta Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

CACIMBAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2021

Edna Marcelia Lucena
 EDNA MARCELIA LUCENA
 CONTADOR
 C.P.F. 497.372.364-91 RG:
 C.R.C. -PB5496

Jose Alexandre Sousa Rodrigues
 JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES
 EMPRESARIO
 C.P.F. 009.351.814-58

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

CONSTRUTORA APODI EIRELI		0098
RUA MARCELINO TERÇO, SN - CENTRO CEP 58865-000 CACIMBAS / PB		
CNPJ / CEI : 17.620.703/0001-15		Inscrição Estadual: 162248547
Local de Registro: Jucep		Data do Registro: 21/02/2013
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021		Nº do Registro: 25600115420
		FOLHA: 15
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	366.263,04	366.263,04
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		366.263,04
(=) Lucro Bruto		366.263,04
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	9.600,00	
ÁGUA E ESGOTO	1.232,52	10.832,52
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	49.058,93	49.058,93
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		306.371,59
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		306.371,59
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		306.371,59
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		306.371,59

CACIMBAS / PB: 31 de Dezembro de 2021



EDNA MARCELIA LUCENA
CONTADOR
C.P.F. 497.372.364-91 RG
C.R.C.: PB5496



JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES
EMPRESARIO
C.P.F. 009.351.814-58



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSTRUTORA APODI EIRELI

RUA MARCELINO TERÇO, SN - CENTRO - CEP: 58865-000

CACIMBAS / PB

CNPJ: 17.620.703/0001-15

I.E.: 162248547

Local de Registro: Juzepe

Data do Registro: 21/02/2013

Nº do Registro: 25600115420

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0016

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{955.430,52}{49.058,93} \quad \text{ILG} : 19,4752$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

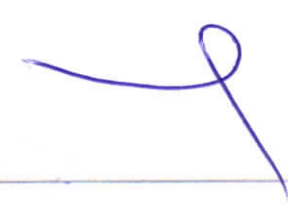
$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{955.430,52}{49.058,93} \quad \text{ILC} : 19,4752$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{955.430,52}{49.058,93} \quad \text{ILS} : 19,4752$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{955.430,52}{49.058,93} \quad \text{ILI} : 19,4752$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSTRUTORA APODI EIRELI

RUA MARCELINO TERÇO, SN - CENTRO - CEP : 58865-000

CACIMBAS / PB

CNPJ: 17.620.703/0001-15

I.E.: 162248547

Local de Registro: Juçep

Data do Registro: 21/02/2013

Nº do Registro: 25600115420

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 0017

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{955.430,52}{955.430,52}$	IPD :	1
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{0,00}{955.430,52}$	IPE :	0
-------	--	-------	---------------------------	-------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{955.430,52}{955.430,52}$	IPAC :	1
--------	--	--------	---------------------------------	--------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{0,00}{955.430,52}$	IPC :	0
-------	---	-------	---------------------------	-------	---

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSTRUTORA APODI EIRELI

RUA MARCELINO TERÇO, SN - CENTRO - CEP - 58865-000

CACIMBAS - PB

CNPJ: 17.620.703/0001-15 I.E.: 162248547

Local de Registro: Juzepe

Data do Registro: 21/02/2013

Nº do Registro: 25600115420

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 0018

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{906.371,59}{0,00} \quad \text{IVRP: } 906371,59$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{906.371,59}{0,00} \quad \text{IPELP: } 906371,59$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{906.371,59}{49.058,93} \quad \text{IPET: } 18,4752$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{906.371,59}{955.430,52} \quad \text{IPP: } 0,9487$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSTRUTORA APODI EIRELI

RUA MARCELINO TERÇO, SN - CENTRO - CEP : 58865-000

CACIMBAS / PB

CNPJ: 17.620.703/0001-15

I.E.: 162248547

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 21/02/2013

Nº do Registro: 25600115420

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 0019

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{90.637.159,00}{955.430,52} \quad C : 94,8653$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{906.371,59} \quad IC : 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{955.430,52}{906.371,59} \quad LRP : 1,0541$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{49.058,93}{955.430,52} \quad IEG : 0,0513$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{49.058,93}{955.430,52} \quad IEC : 0,0513$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{49.058,93}{906.371,59} \quad ICT : 0,0541$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSTRUTORA APODI EIRELI

RUA MARCELINO TERÇO, SN - CENTRO - CEP: 58865-000

CACIMBAS / PB

CNPJ: 17.620.703/0001-15 I.E.: 162248547

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 21/02/2013

Nº do Registro: 25600115420

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 0020

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{366.263,04}{955.430,52}$	IGA :	0,3833
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,00}{366.263,04}$	MO :	0
------	---	------	---------------------------	------	---

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{306.371,59}{955.430,52}$	RA :	0,3207
------	---	------	---------------------------------	------	--------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{30.637.159,00}{906.371,59}$	RPL :	33,802
-------	--	-------	------------------------------------	-------	--------

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{366.263,04}{59.891,45}$	IRD :	6,1154
-------	---	-------	--------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{906.371,59}{955.430,52}$	IIF :	0,9487
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSTRUTORA APODI EIRELI

RUA MARCELINO TERTO, SN - CENTRO - CEP : 58865-000

CACIMBAS - PB

CNPJ: 17.620.703/0001-15

I.E.: 162248547

Local de Registro: Juzepe

Data do Registro: 21/02/2013

Nº do Registro: 25600115420

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA 0021

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{955.430,52}{49.058,93} \quad \text{ISG} : 19,4752$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{0,00}{906.371,59} \quad \text{IGI} : 0$$

CACIMBAS/PB 31 de DEZEMBRO de 2021



EDNA MARCELIA LUCENA

CONTADOR

C.P.F. 497.372.364-91 RG:

C.R.C. PB5496

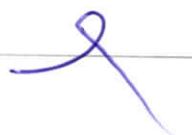


JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES

EMPRESARIO

C.P.F. 009.351.814-58

R.G.



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D. L. P. A.)**CONSTRUTORA APODI EIRELI**

RUA MARCELINO TERÇO, SN - CENTRO - CEP 58865-000 -

CACIMBAS / PB

CNPJ 17.620.703/0001-15

Inscrição Estadual: 162248547

Local de Registro: Juzepe

Data do Registro: 21/02/2013

Nº do Registro: 25600115420

Período Movimento: 01/2021 a 12/2021

Folha 22

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS / PREJUÍZOS	
005-Lucro Líquido do Ano	306.371,59
009 - T O T A L =====>	306.371,59
DESTINAÇÕES	
014 - T O T A L =====>	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	306.371,59

CACIMBAS / PB, 31 de Dezembro de 2021

D. F. C. (Método Direto)**CONSTRUTORA APODI EIRELI**

0098

RUA MARCELINO TERTO, SN - CENTRO - CEP: 58865-000

CACIMBAS / PB

CNPJ: 17.620.793/0001-15

Inscrição Estadual: 162248547

Local de Registro: Juazeiro

Data do Registro: 21/02/2013

Nº do Registro: 25600115420

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 23

MÉTODO DIRETO	VALOR
Das Atividades Operacionais	
(+) Recebimento de Clientes e outros	0,00
(-) Pagamento a Fornecedores	0,00
(-) Pagamento a Funcionários	0,00
(-) Recolhimentos ao governo	1.232,52
4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO	1.232,52
(-) Pagamentos a credores diversos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	-1.232,52
Das Atividades de Investimentos	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	0,00
Das Atividades de Financiamentos	
(+) Novos Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	0,00
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	
(=) Disponibilidades no Início do Período	0,00
(=) Disponibilidades no Período	-1.232,52
(=) Disponibilidades no Final do Período	-1.232,52



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDNA MARCELIA LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 005496/O-4, inscrito no CPF n° 49737236491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
49737236491	005496/O-4	EDNA MARCELIA LUCENA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2022 13:51 SOB N° 20220914117.
PROTOCOLO: 220914117 DE 10/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207709978. CNPJ DA SEDE: 17620703000115.
NIRE: 25600115420. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2022.
CONSTRUTORA APODI EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA APODI EIRELI**
CNPJ: **17.620.703/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:44:52 do dia 24/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2022.

Código de controle da certidão: **5A24.E8F5.01DE.4ED6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 5663.6769.626C.51BE

Emitida no dia 14/06/2022 às 10:34:34

Nome Empresarial:

CONSTRUTORA APODI EIRELI

Endereço:

MARCELINO TERTO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.224.854-7

Município:

CACIMBAS

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

Número:

S/N

CNPJ/CPF:

17.620.703/0001-15

Complemento:

CEP:

58698-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 1762070300011501612686000134457

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF:

17620703000115

NOME:

CONSTRUTORA APODI EIRELI

ENDEREÇO:

MARCELINO TERÇO, sn, CENTRO
58698000 - CACIMBAS - PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS.

Certidão emitida gratuitamente em 21/05/2022 às 16:45:16.

Consulta realizada gratuitamente em 21/05/2022 às 16:45:40.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.620.703/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA APODI EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA APODI	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R MARCELINO TERTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.698-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACIMBAS	UF PB
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3462-1394
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2022 às 10:35:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.620.703/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA APODI EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R MARCELINO TERÇO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.698-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACIMBAS	UF PB
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3462-1394
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2022 às 10:35:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cacimbas
Secretaria de Finanças

Alvará de licença e funcionamento.

O Prefeito de Cacimbas-PB, usando as atribuições legais AUTORIZA a concessão de LICENÇA à:

Razão Social

CONSTRUTORA APODI EIRELI

CNPJ/CPF

17.620.703/0001-15

Nome Fantasia

CONSTRUTORA APODI

Endereço

RUA MARCELINO TERTO, S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.698-000, CACIMBAS - PB.

CNAE - Atividade Econômica Principal

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

CNAE - Atividades Econômica Secundárias

4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM;

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

Número do Alvará

0046/2021

Data de Emissão

22/12/2021

Validade

22/12/2022

Visto funcional


Fernando Danilo Torres Portel
Matrícula 1509

01.612.686/0001-34
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB
Rua São José, 35 - Centro
CEP 58.698-000
Cacimbas - PB.

Este alvará deverá ser exposto em local de DESTAQUE.

Qualquer mudança ou alteração de endereço, atividade, Razão social ou denominação deverá ser comunicada a Prefeitura no prazo de 30(trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB

RUA SÃO JOSÉ, 35 - CENTRO - CACIMBAS - PB - 58.698-000 - CNPJ: 01.612.686/0001-34

JOSE ALEXANDRE SOUSA Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES:00935181458 Data: 2021.12.22 15:58:49 -0300'
RODRIGUES:00935181458

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57362212218422531359>



CARTÓRIO


Autenticação Digital Código: 57362212218422531359-1
Data: 22/12/2021 15:52:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMK16138-K4NF;



CNJ: 06870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 15:59:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA APODI LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/12/2021 16:13:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57362212218422531359-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcda35399ead3160d17232e58ed899c2150f8e5bff344cfac3a084dde4b865a41bbca68b63a6e89bb5f4aab9f3cbbc6105e822401e5551873cc80584f19c649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.






PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Rua São José nº 35, Bairro: CENTRO CNPJ.:01612686000134
Estado da Paraíba
FICHA CADASTRAL

Impresso por: fernando.danilo

FICHA Nº 8

Nome : CONSTRUTORA APODI EIRELI			
Documento 17.620.703/0001-15	Inscrição Municipal 1620212053	Inscrição Estadual	CNPJ/CPF 17620703000115
Endereço: MARCELINO TERÇO			Número: sn
Bairro: CENTRO	Cidade: Cacimbas	UF: PB	CEP 58698000
Complemento:			
Fone: 83996874749	Email: construt.oraapodi@hotmail.com		
		Tipo Jurídica	
Razão Social			
Regime Jurídico 2	Cobrança ISS 0 - Não 1 - Sim 1	Cadastro Único 0	
ATIVIDADE:			
<p>4120-4/00 - Construção de edifícios 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 4222-7/02 - Obras de irrigação 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4213-8/00 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</p>			

EXERCÍCIOS DE CONTRIBUIÇÃO


Departamento de Administração Tributária

Fernando Danilo Torres Portela
Matrícula 1509

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57362707213065816977>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57362707213065816977-1
Data: 27/07/2021 12:27:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV18763-05PC;



CNPJ: 06.68740

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 27 de julho de 2021 12:31:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA APODI LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2021 14:14:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57362707213065816977-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac1666173ff9bc7c6f7c7ee49c35def2d8a3f8271be54877746f9738972c2d924bd26abdb61b7aa1380574b4e06eb69c105e822401e5551873cc80584f19c649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	
16.224.854-7	BAIXADO EX OFFICIO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
CONSTRUTORA APODI EIRELI		
NOME FANTASIA		
CONSTRUTORA APODI		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
17.620.703/0001-15	2520059818-1	
LOGRADOURO		NÚMERO
*****		*****
COMPLEMENTO	BAIRRO	
*****	*****	
MUNICÍPIO	CEP	
*****	*****	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO	
6190-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO	
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO	
4329-1/03	INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES	
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS	
3321-0/00	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	
4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
4221-9/04	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	
4221-9/05	MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	
4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES	
4222-7/02	OBRAS DE IRRIGACAO	
4223-5/00	CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO	
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
4299-5/01	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
4311-8/02	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO	
6190-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO		
MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE		
UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO		
ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE	
SIMPLES NACIONAL	09/12/2013	
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF	
JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES	009.351.814-58	
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE	
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA SEFAZ -	04/07/2022	
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO	
202201041131426441	04/01/2022 11:31:42	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.620.703/0001-15

Razão Social: CONSTRUTORA APODI EIRELI

Endereço: R MARCELINO TERÇO SN / CENTRO / CACIMBAS / PB / 58698-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2022 a 13/07/2022 ✓

Certificação Número: 2022061401415529244512

Informação obtida em 23/06/2022 09:18:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA APODI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.620.703/0001-15
Certidão n°: 1835899/2022
Expedição: 18/01/2022, às 14:13:26
Validade: 16/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA APODI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.620.703/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'R' followed by a long, sweeping horizontal stroke.

À Comissão Permanente de Licitações.
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB.
Processo Administrativo nº 101/2022.
'Tomada de Preço nº 00020/2022
Data: 30/06/2022 às 11h00min.

DECLARAÇÕES

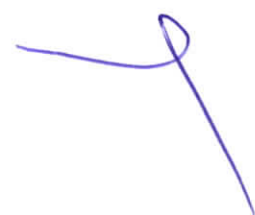
A empresa Construtora Apodi Eireli-ME, CNPJ Nº 17.620.703/0001 - 15, sediada na Rua Marcelino Terto s/n, Bairro, Centro – Cacimbas-PB. Para fins do disposto do 'Tomada de Preço nº 00020/2022, Declaram sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1.0 - DECLARAÇÕES de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.
- 2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.
- 3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cacimbas-PB, 28 de junho de 2022.

JOSE ALEXANDRE SOUSA Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE
RODRIGUES:00935181458 SOUSA RODRIGUES:00935181458
Dados: 2022.06.28 09:43:17 -03'00'

CONSTRUTORA APODI EIRELI – ME
CNPJ Nº 17.620.706/0001 - 15





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.620.703/0001-15

Razão Social: CONSTRUTORA APODI EIRELI ME

Nome Fantasia: CONSTRUTORA APODI EIRELI

Certidão emitida às 11:41 de 10/06/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **itIJ.PHUL**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.620.703/0001-15
Razão Social: CONSTRUTORA APODI EIRELI ME
Nome Fantasia: CONSTRUTORA APODI EIRELI

Certidão emitida às 11:41 de 10/06/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **WoiV.bdVg**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CONSTRUTORA APODI LTDA.

1 - FRANCISCO POLIANO DE HOLANDA MELO, brasileiro, natural de Desterro - PB, divorciado, nascido em 04/12/1980, Empresário, CPF: 009.606.044-13 RG nº. 2387723 SSP/PB, residente a Rua José Laurindo, nº. 56, Bairro Centro, Cacimbas - PB, Cep: 58.698-000.

JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES, brasileiro, natural de Desterro - PB, solteiro, nascido em 02/10/1980, Empresário, CPF: 009.351.814-58 RG nº. 2604462 SSP/PB, residente a Rua Manoel Valdevino, s/n, Bairro Centro, Cacimbas - PB, Cep: 58.698-000.

2 - FRANCISCO POLIANO DE HOLANDA MELO E JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES (art. 997, I, CC/2002) **constituem uma empresa limitada**, mediante seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de:

CONSTRUTORA APODI LTDA e terá sede e domicílio a Rua São José, nº. 115, Centro - Cacimbas - PB, CEP: 58.698-000.

2ª O capital social será R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) art. 1.055, CC/2002).

Sócios	Nº. de quotas	Valores em R\$
FRANCISCO POLIANO DE HOLANDA MELO	75.000	75.000,00
JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES	75.000	75.000,00
Total	150.000	150.000,00

3ª O objetivo da sociedade será: EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, OBRAS DE SANEAMENTO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS RODOVIÁRIAS, OBRAS NA ÁREA DE TRANSPORTES, OBRAS INDUSTRIAIS, CONSULTORIAS, AUDIÊNCIAS, PROJETOS, AVALIAÇÕES, FISCALIZAÇÕES, GERENCIAMENTO DE OBRAS E PROJETOS, SERVIÇOS GERAIS EM MANUTENÇÃO REFORMAS E AMPLIAÇÃO, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, AUTOMÓVEIS, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E IMOBILIÁRIA, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRÉMOLDADOS E METÁLICAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE DE ALTA E BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, INSTALAÇÕES DE REDE DE PROCESSAMENTO DE DADOS E CABEAÇÃO ESTRUTURADA, INSTALAÇÕES DE DADOS, CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFIV), ALARME E AUTOMAÇÃO BANCÁRIA E HOTELARIA EM GERAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICAÇÕES E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS, PINTURA PARA RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTR

Jose Alexandre Sousa Rodrigues

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 08.370-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 adotado a presente versão digitalizada, autenticação total do documento apresentado e garantido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 57360102191002440138-1; Data: 01/02/2019 10:13:28
Belo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Ausência de Uatizado: 0,00
Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tjpb.jus.br>

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CONSTRUTORA APODI
LTDA.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE ALVENARIA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALUGUEL DE ANDAIMES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

A sociedade se compromete a contratar profissional devidamente habilitado no CREA, para responder pela parte técnica da empresa.

4ª A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do Registro na JUCEP e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios FRANCISCO POLIANO DE HOLANDA MELO E JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à questão da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 1.065, CC/2002).

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.071 e 1.078, CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares perti-

Jose Alexandre Sousa Rodrigues

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 08.570-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.336/2014 e Art. 5º, inc. XE da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e impresso imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57360102191002440138-2; Data: 01/02/2019 10:13:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Walter Azevedo de Miranda Cavalcanti Teubtr Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CONSTRUTORA APODI
LDA.

12º. Falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a profissão, ou propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

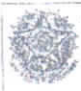
14º. Fica eleito o foro de Teixeira/PB, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E para constar assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

PATOS/PB, 03 de Janeiro de 2013.

Francisco Poliano de Holanda Melo
FRANCISCO POLIANO DE HOLANDA MELO

José Alexandre Sousa Rodrigues
JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/02/2013 SOB Nº: 25200598181
Protocolo: 13/003200-0, DE 31/01/2013

CONSTRUTORA APODI LTDA

Maria de Fatima V. Venancio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Colégio CNJ 88 871-3
Rua: 100, S/N, Centro, Patos/PB - CEP: 56200-000 - Fone: (33) 3333-3333

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/84 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/09 autorizada a emissão impressão digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Cuja fé

Cód. Autenticação: 57360102191002440138-3; Data: 01/02/2019 10:13:28

Gelo Digital de Fiscalização Tipo Manual D-1
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arquivo do Serviço Cartório: R\$ 0,00
Tudo

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA APODI LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2021 08:51:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57360102191002440138-1 a 57360102191002440138-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a52282444b309647136f481fd072b3295f8122e741b1aab4057f86a4f5a81571aab0d5af114c105e822401e5551873cc80584f19c649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



CONSTRUTORA APODI LTDA - ME

Patos

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de alteração contratual, **FRANCISCO POLIANO DE HOLANDA MELO**, brasileiro, divorciado, natural de Desterro/PB, nascido em 04/12/1980, Empresário, portador do CPF n.º 009.606.044-13 e cédula de identidade RG n.º 2.387.723 – SSP/PB, residente e domiciliado à Rua José Laurindo, 56 – Centro, na cidade de Cacimbas-PB, CEP 58.698-000 e **JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, natural de Desterro/PB, nascido em 02/10/1980, Empresário, portador do CPF n.º 009.351.814-58 e cédula de identidade RG n.º 2.604.462 – SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Manoel Valdevino, S/N – Centro, na cidade de Cacimbas – PB, CEP 58.698-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob a denominação social de **CONSTRUTORA APODI LTDA ME**, com sede na Rua São José, 115 – Centro, na cidade de Cacimbas – PB, CEP 58.698-000, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o n.º 25200598181 por despacho de 21/02/2013, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.620.703/0001-15, resolvem modificar o citado contrato, como a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade passará a funcionar à Rua São José, 12 – Centro, na Cidade de Cacimbas – PB, CEP 58.698-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **FRANCISCO POLIANO DE HOLANDA MELO**, retira-se desta sociedade, cedendo e transferindo suas cotas no valor de R\$73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais) em cotas de capital, para **JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES**, e R\$1.500,00 (Um mil e Quinhentos Reais) em cotas de capital para **VANDERSON ROBERTO LOPES DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, natural de Desterro-PB, nascido em 25/09/1988, Empresário, portador do CPF n.º 081.824.494-13 e cédula de identidade RG n.º 3.287.709 – SSP/PB, residente e domiciliado a Rua José Laurindo, S/N – Centro, na cidade de Cacimbas – PB, CEP 58.698-000.

Parágrafo único: O sócio cedente declara nada mais ter a receber do sócio ou da sociedade, pelo que dar plena e geral quitação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da sociedade que é de 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), representado por 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), Integralizados neste ato em moeda corrente do País e dividido entre os sócios cotistas da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

VERIFICADO O REGISTRO EM 17/06/2015 15:35 SOB Nº 20150288980.
PROTÓCOLO: 153288980 DE 17/06/2015. NIRE: 25200598181.
CONSTRUTORA APODI LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 17/06/2015

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES	148.500	99	148.500,00
VANDERSON ROBERTO LOPES DA CUNHA	1.500	1	1.500,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

Parágrafo Primeiro: A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, do Código Civil, Lei. Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: A administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dela caberá ao sócio **JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES**, que assinará isoladamente e supervisionará os negócios sociais, podendo praticar todo e qualquer ato necessário à defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador poderá receber remuneração mensal que será levada à conta de despesas administrativas, fixadas em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Segundo: Ao administrador fica vedados avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego do nome empresarial social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE


VERIFICADO O REGISTRO EM 17/06/2015 15:35 SOB Nº 20150288980
EPD100000-150288980 DE 17/06/2015. NIRE: 25200598181.
CONSTRUTORA APODI LTDA ME

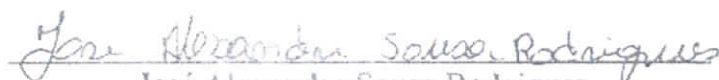
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
Pessoa Física, 17/06/2015


CLÁUSULA SETIMA: Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração contratual foi lavrado, obrigam-se a cumprir o mesmo, assinando-o tudo em três exemplares de igual teor, com uma das vias destinadas a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Cacimbas - PB, 02 de Junho de 2015.


Francisco Poliano de Holanda Melo


José Alexandre Sousa Rodrigues


Vanderson Roberto Lopes da Cunha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2015 15:35 SOB Nº 20150288980.
PROTOCOLO: 150288980 DE 17/06/2015. NIRE: 25200598181.
CONSTRUTORA APODI LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Vanâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 17/06/2015

SELO DIGITAL ABR/2015 3412 1906466 RFB M	Consulta Autenticidade em https://scoodigital.ipb.gov.br	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS SÃO MAMEDE - PARAÍBA
		Reconheço a firma por autenticidade de <i>Francisco Poliano de Holanda Neto</i> <i>Sen. Alexandre Siqueira Rodrigues</i>
		Em <u>10</u> de <u>06</u> de <u>2015</u> <i>Valdomiro Rique Ferreira</i>
		Valdomiro Rique Ferreira - Oficial Yelina Cristiny M. Rique - Oficiala Substituta Valdomiro Rique F. Júnior - Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL ABR/2015 3412 1906466 RFB M	Consulta Autenticidade em https://scoodigital.ipb.gov.br	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS SÃO MAMEDE - PARAÍBA
		Reconheço a firma por autenticidade de <i>Francisco Poliano de Holanda Neto</i> <i>Sen. Alexandre Siqueira Rodrigues</i>
		Em <u>10</u> de <u>06</u> de <u>2015</u> <i>Valdomiro Rique Ferreira</i>
		Valdomiro Rique Ferreira - Oficial Yelina Cristiny M. Rique - Oficiala Substituta Valdomiro Rique F. Júnior - Escrevente Autorizado

SECRETARIA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



REGISTRO EM 17/06/2015 15:35 SOB Nº
15200598980
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
SÃO MAMEDE - PARAÍBA
REGISTRADORA APÓDI LTDA ME

Assinada por
Fatima Ventura Venâncio
SECRETARIA GERAL
SÃO PESSOÁ, 17/06/2015

A validade deste documento só é comprovada após a comprovação de sua autenticidade no site
www.redesanet.gov.br utilizando o seguinte código de verificação: PB150288980



CONSTRUTORA APODI LTDA – ME 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de alteração contratual, **JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, natural de Desterro/PB, nascido em 02/10/1980, Empresário, portador do CPF n.º 009.351.814-58 e cédula de identidade RG n.º 2.604.462 – SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Manoel Va.devino, S/N – Centro, na cidade de Cacimbas – PB, CEP 58698-000 e **VANDERSON ROBERTO LOPES DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, natural de Desterro/PB, nascido em 25/09/1988, Empresário, portador do CPF n.º 08.324.494-13 e cédula de identidade RG n.º 3.287.709 – SSP/PB, residente e domiciliado à Rua José Laurindo, S/N – Centro, na cidade de Cacimbas – PB, CEP 58698-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob a denominação social de **CONSTRUTORA APODI LTDA ME**, com sede na rua São José, 12 – Centro, na cidade de Cacimbas – PB, CEP 58698-000, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob n.º 25200598181 por despacho de 21/02/2013, inscrita no CNPJ sob n.º 17.620.703/0001-15, resolvem modificar o citado contrato, como a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade passará a funcionar à rua Marcelino Terto – S/N – Centro, na Cidade de Cacimbas – PB, CEP 58698-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **VANDERSON ROBERTO LOPES DA CUNHA**, retira-se desta sociedade, cedendo e transferindo suas cotas no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) em cotas de capital, para **JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES**.

Parágrafo único: O sócio cedente declara nada mais ter a receber do sócio ou da sociedade, pelo que dar plena e geral quitação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA – SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/09/2016 16:10 SOB Nº 20160304865.
PROTOCOLADO: 15039-055 DE 20/09/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801872830 NIRE: 25200598181
CONSTRUTORA APODI LTDA – ME

Maria de Fátima Ventura Vanâncio
SECRETÁRIA-GERAL
RUA PRINCEZA, 20/09/2016
www.jucep.pb.gov.br



CONSTRUTORA APODILTA ME
CONTINUAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES**, cede e transfere neste ato R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) em cotas de capital, para **LARISSA DE SOUZA RIBEIRO**, brasileira, solteira, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascida em 25/03/1992, Empresária, portadora do CPF n.º 138.122.517-95 e cédula de identidade RG n.º 4.387.400 – SSI/SS/PB, residente e domiciliada à Rua Marcelino Terto, 06 – Centro, na cidade de Cacimbas – PB, CEP 58698–000.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social que é de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, representado por 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), integralizados neste ato em moeda corrente do País e dividido entre os sócios cotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	RS
JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES	105.000	70	105.000,00
LARISSA DE SOUZA RIBEIRO	45.000	30	45.000,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

Parágrafo Primeiro: A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, do Código Civil, Lei Nº 10406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanente em pleno vigor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 16:10 SOB Nº 20160304865.
PROTOCOLO: 160304865 DE 20/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601872850. NIRE: 25200598181.
CONSTRUTORA APODI LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/09/2016
www.redesim.pb.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ RJSTJ-0
R. Paraíba nº 100 - Centro - João Pessoa - PB 55015-000 Fone: (33) 3091-1111 Fax: (33) 3091-1112

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 181 e 52 da Lei Federal nº 0151934 e Art. 9º Inc. XII
da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57360102191005340374-3; Data: 01/02/2019 10:17:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB93661-4.31V.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

CONSTRUTORA APODI LTDA ME
CONTINUAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por se acharem em pleno acordo, em tudo quanto neste instrumento particular de alteração Contratual foi lavrado, obriga-se a cumprir o mesmo, assinando-o, em três exemplares de igual teor, com uma das vias destinadas a registro e arquivamento na Junta Comercial do estado da Paraíba.

Cacimbas – PB, 05 de Julho de 2016

CARTÓRIO
SÃO RAFAEL

José Alexandre Sousa Rodrigues
José Alexandre Sousa Rodrigues

CARTÓRIO
SÃO RAFAEL

Larissa de Souza Ribeiro
Larissa de Souza Ribeiro

CARTÓRIO
SÃO RAFAEL

Vanderson Roberto Lopes da Cunha
Vanderson Roberto Lopes da Cunha



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/09/2016 16:10 SOB Nº 20160304865.
PROTOCOLADO 160304865 DE 20/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601872850. NIRE: 25200598181.
CONSTRUTORA APODI LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/09/2016
www.redesim.pb.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadeia 011 26.11-9 - Rua São João nº 100 - São José - CEP: 55.000-000 - Fone: (51) 3331.1111 - Fax: (51) 3331.1111

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 15, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.073/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57360102191005340374-4; Data: 01/02/2019 10:17:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB93660-CKZX;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Oroggeni
Título

Confira os dados do ato em: <https://sejodigital.tpb.jus.br>

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
PARAÍBA

SEDE: Rua Comendador João Pessoa, 267 - Centro - Paraíba

JUCEP

Em 14 de 09 de 2019

Valdomiro Rique F. Júnior - Escrevente Autorizado

Verifique a autenticidade dos dados do documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informado seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
SÃO MAMEDE - PARAÍBA

Reconheço a firma por autenticidade de

SEDE: Valdomiro Rique Roberto Costa

Em 14 de 09 de 2019

Valdomiro Rique Ferreira - Oficial
Yelina Cristiny M. Rique - Oficial Substituto
Valdomiro Rique F. Júnior - Escrevente Autorizado

Protocolo: 150304855 DE 20/09/2019
PROT. Nº 150304855 DE 20/09/2019
PROT. Nº 150304855 DE 20/09/2019
PROT. Nº 150304855 DE 20/09/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA APODI LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2021 08:55:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 57360102191005340374-1 a 57360102191005340374-4

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a52282444b301268e95dd97754adbba3fca13b4d6f41692303f3dfaf6479e6d587ddd7e70515105e822401e5551873cc80584f19c649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



CONSTRUTORA APODI LTDA ME 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de alteração contratual. **JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, natural de Desterro – PB, nascido em 02/10/1980, empresário, portador do CPF nº 009.351.814-58 e RG nº 2.604.462 – SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Manoel Valdevino, S/N – Centro, na cidade de Cacimbas – PB, CEP 58.698-000 e **LARISSA DE SOUZA RIBEIRO**, brasileira, solteira, natural do Rio de Janeiro – RJ, nascida em 25/03/1992, empresária, portadora do CPF nº 138.122.517-95 e RG nº 4.387.400 – SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Marcelino Terto, 06 – Centro – na cidade de Cacimbas – PB, CEP 58.698-000, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitado, sob a denominação social de **CONSTRUTORA APODI LTDA ME**, com sede na Rua Marcelino Terto, s/n – Centro, na cidade de Cacimbas – PB, CEP 58.698-000, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25200598181, por despacho de 21/02/2013, inscrita no CNPJ sob nº 17.620.703/0001-15, resolvem modificar o citado contrato, como a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social, que era de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, passará a ser de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, representado por 600.000 (seiscentas mil) cotas na valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizados, neste ato, em moeda corrente do país, e dividido entre os sócios cotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES	420.000	70	420.000,00
LARISSA DE SOUZA RIBEIRO	180.000	30	180.000,00
TOTAL	600.000	100	600.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 14:30 SOB Nº 20190233028.
PROTOCOLO: 190233028 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901844121. NIRE: 25200598181.
CONSTRUTORA APODI LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

CONSTRUTORA APODI LTDA ME
CONTINUAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997 do Código Civil, Lei nº 10406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Cacimbas – PB, 11 de Abril de 2019

Cartório
São Mamede-pb



José Alexandre de Sousa Rodrigues

JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA RODRIGUES

Cartório
São Mamede-pb



Larissa de Souza Ribeiro

LARISSA DE SOUZA RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 14:30 SOB Nº 20190233028.
PROTOCOLO: 190233028 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901844121. NIRE: 25200598181.
CONSTRUTORA APODI LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

SELO DIGITAL	<small>Caricula Autenticidade em https://selodigital.tpbjus.br</small>	SERVIÇO REGISTRAL E NOTAS VALDOMIRO RIQUE SÃO MAMEDE - PARAÍBA Reconheço a firma por autenticidade de
		São Mamede-PB
		Valdomiro Rique Ferreira - Oficial Yelina Cristiny M. Rique - Oficiala Substituta Valdomiro Rique F. Junior - Escrevente Autorizado Rykson de Medeiros Rique - Escrevente Autorizado

**Alteração por Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CONSTRUTORA APODIETDA**

JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 099.351.814-58, nacionalidade brasileira, natural de Destoró - PB, nascido em 07/10/1989, solteiro, empresário, RG nº 2.694.907 - SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Manoel Valdeirino, S/N, Centro, Cacimbas - PB, CEP 58.698-000, doravante denominado **REMANESCENTE**, e

LARISSA DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, solteira, natural de Rio de Janeiro - RJ, nascida em 27/03/1992, empresária, portadora do CPF nº 138.122.517-95 e RG nº 4.387.400 - SSPS/PB, residente e domiciliada à Rua Marcelino Leite, S/N, Centro, Cacimbas - PB, CEP 58.698-000, doravante denominada **CEDENTE**,

Entes sócios da Sociedade Limitada denominada **CONSTRUTORA APODIETDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200598181, despacho em 21/02/2013, com sede à Rua Marcelino Leite, S/N - Centro, Cacimbas - PB - CEP 58.698-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.620.703.0000115, resolveu alterar e transformar seu contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade a sócia **LARISSA DE SOUZA RIBEIRO**, que possui R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente às suas quotas de capital social, cedendo e transfere esta importância para o sócio **JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da sociedade é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizada, subscrita e integralizadas em moeda corrente do país e subscritas pelo sócio, a saber:

	<u>COTAS</u>	<u>%</u>	<u>VALOR(R\$)</u>
JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES	600.000	100%	600.000,00
<u>TOTAL:</u>	600.000	100%	600.000,00

Esta transformação será registrada de **SOCIEDADE LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**. Passando a constituir o tipo jurídico **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, a qual regerá doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO** ao qual se obriga o titular, conforme cláusulas e condições seguintes:



**Alteração por Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CONSTRUTORA APODI LTDA**

1. exercera as seguintes atividades:

CNAE N°

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios.
- 42.21-9-08 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações.
- 43.21-5-00 - Instalação, manutenção elétrica.
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
- 77.11-0-00 - Locação de equipamentos sem condutor.
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações.
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação.
- 43.13-4-00 - Obras de complementação.
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.99-8-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção.
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 43.01-1-02 - Pátura para pavimentação em pistas rodovárias e aeroportos.
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (ART. 53, III, F, DECRETO Nº
1.800/96)**

CLAUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 21/02/2003 seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 E 1.055, CC)

CLAUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e totalmente pago neste ato, da seguinte forma:



**Alteração por Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada – FIRELI
CONSTRUTORA APODELTA**

	<u>Quant. Quotas</u>	<u>%</u>	<u>VALOR(R\$)</u>
JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES	600.000	100%	600.000,00
<u>TOTAL:</u>	600.000	100%	600.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

CLAUSULA SEXTA – A administração será exercida pelo titular, **JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA RODRIGUES**, que representa legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, CC)

CLAUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, zimbando ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º CC e
ART. 37, II DA LEI Nº 8.934 DE 1994)**

CLAUSULA OITAVA - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou a propriedade.

**DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA FIRELI (ART. 980-A, § 2º
CC)**

CLAUSULA NONA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DO PRÓ LABORE

CLAUSULA DECIMA – Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Alteração por Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual
de Responsabilidade Limitada - EIRELI
CONSTRUTORA APODIADA

DO FALLECIMENTO (ART. 1.028, CC)

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fallecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus negócios será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, definida da resolução, verificada em balanço especialmente lavrado.

DA INTERDIÇÃO (ART. 974, § 3º CC)

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por serem os ônus justos e contratados, assinam, presente, no instrumento em 07/01/2020, para que produza os efeitos jurídicos devidos.

Cacambus - PB, 07 de janeiro de 2020

LARISSA DE SOUZA RIBEIRO

JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA RODRIGUES



SELO DIGITAL	SERVIÇO REGISTRAL E NOTAS VALDOMIRO RIQUE SAO MAMEDE - PARAIBA
	Reconheço a firma por autenticidade de
	São Mamede-PB _____
	Valdomiro Rique Ferreira - Oficial Yelina Cristiny M. Rique - Oficial Substituta Valdomiro Rique F. Júnior - Escrevente Autorizado Rykson de Medeiros Rique - Escrevente Autorizado

ARTURIO DC F.
SAO MAMEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 15:47 SOB N° 25600115420.
 PROTOCOLO: 203998847 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002118688. NIRE: 25600115420.
 CONSTRUTORA APODI EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 26/05/2020
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÃO AZEVEDO MARTINS SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÁFICO E TRANSCORRENTES

Autenticação Digital

Seu documento eletrônico (PDF) possui uma imagem digitalizada assinada eletronicamente por você, com validade jurídica e autenticidade comprovada por meio de tecnologia de ponta.

Cód. Autenticação: 57362602181028440336-1; Data: 26/02/2018 10:34:39

Selo Digital de Passaporte Tipo Normal D: ADN42494-DVV
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2604462 SSP PB

CIT **DATA NASCIMENTO**
009.351.814-58 02/10/1980

FILIAÇÃO
FRANCISCO LUIZ RODRIGUES
MARIA DO SOCORRO SOUSA

PERMISSÃO **ACC** **CAT198**
[] [] []

Nº REGISTRO **VALIDADEZ** **1ª REGISTRAÇÃO**
038102514-4 25/03/2020 27/03/2006

OBSERVAÇÕES

Jose Alexandre Sousa Rodrigues
MUNICÍPIO DE PATOS

LOCAL **DATA EMISSÃO**
PATOS, PB 26/03/2015

69212465255
PB030357128

1029993113

7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2020 09:45:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUTORA APODI LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57362602181028440336-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdb693e7c940ecc2cb580e1845017fdf3dc286455e58edc6d6562a81aaefee18a8105e822401e5551871cc80584f19c649



Resolução do Conselho
Nacional de Notários
Medida Provisória nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 174391/2022
Emissão: 31/03/2022
Validade: 27/09/2022
Chave: 9xdac

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA APODI EIRELI - ME
 CNPJ: 17.620.703/0001-15
 Registro: 0003417409
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 600.000,00
 Data do Capital: 24/04/2019
 Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES; ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. CONFORME ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE LTDA EM EIRELI, REGISTRADA NA JUCEP EM 26/05/2020.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA MARCELINO TERTO, S/N, CENTRO, CACIMBAS, PB, 58698000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
 Data Inicial: 27/02/2014
 Data Final: Indefinido
 Registro Regional: 000003417409PB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSÉ GUILHERME DE LIMA TERTO
 Registro: 1619751542
 CPF: 116.151.484-85
 Data Início: 25/03/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 5 da Resolução 1.073 2016 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7 da Resolução 218 73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: RENATO OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO
 Registro: 1602719098





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 174391/2022
Emissão: 31/03/2022
Validade: 27/09/2022
Chave: 9xdac

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CPF: 309.268.234-34

Data Inicio: 28/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 173364/2022
 Emissão: 10/03/2022
 Validade: 31/03/2023
 Chave: 3869a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: RENATO OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO
 Registro: 1602719098
 CPF: 309.268.234-34
 Endereço: AVENIDA MARIA ROSA, 926, CASA, MANAÍRA, JOÃO PESSOA, PB, 58038460
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 15/04/1993

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
 Data de Formação: 15/04/1993

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: L R M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
 Registro: 0000338630
 CNPJ: 07.750.950/0001-82
 Data Início: 28/09/2009
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 16:30:00 às 20:30:00; Terça-Feira: 16:30:00 às 20:30:00; Quarta-Feira: 16:30:00 às 20:30:00; Quinta-Feira: 16:30:00 às 20:30:00; Sexta-Feira: 16:30:00 às 20:30:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: CONTRATO - 04HS/DIA (16:30 AS 20:30HS)

Empresa: CONSTRUTORA APODI EIRELI - ME

Registro: 0003417409
 CNPJ: 17.620.703/0001-15
 Data Início: 28/03/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: CONTRATO - 04 HORAS POR DIA.

Empresa: R S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 173364/2022
Emissão: 10/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 3869a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Registro: 0003525910

CNPJ: 42.092.779/0001-62

Data Início: 05/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 17/06/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 20 HORAS SEMANAIS





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 176054/2022
Emissão: 03/05/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: dB9xx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ GUILHERME DE LIMA TERÇO
 Registro: 1619751542
 CPF: 116.151.484-85
 Endereço: RESIDENCIAL CASA, 122, CENTRO, Cacimbas, PB, 58698000
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 03/12/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: Artigo 5 da Resolução 1.073 2016 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7 da Resolução 218 73 do CONFEA.
 Restrições: Sem Identificação
 Instituição de Ensino: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR/FACULDADE MAURÍCIO D
 Data de Formação: 30/10/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA APODI EIRELI - ME
 Registro: 0003417409
 CNPJ: 17.620.703/0001-15
 Data Início: 25/03/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: CONTRATO - 20 HORAS SEMANAIS.

Empresa: GL ENGENHARIA EIRELI
 Registro: 0003527611
 CNPJ: 39.330.633/0001-01
 Data Início: 19/08/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: SÓCIO - 04HS/DIA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 176054/2022
Emissão: 03/05/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: dB9xx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Empresa: IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0003533980

CNPJ: 21.609.727/0001-40

Data Início: 07/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Terça-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Quarta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Quinta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Sexta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 04H/DIA - 19:00 AS 22:00



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CIB 08.870-2
 Rua Paraíba, 118 - Sala 01 - Centro - João Pessoa - PB - CEP: 55038-460 - Tel.: 33.54.501 - Fax: 33.54.502

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57362501181452140731-1; Data: 25/01/2018 15:00:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ92501-09P8;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válfre de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONSTRUTORA APODI LTDA ME



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmados entre a Firma **CONSTRUTORA APODI LTDA – ME**, com sede à Rua Marcelino Terto, S/N, Centro, CEP: 58.698-000 – na Cidade de cacimbas no Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF nº 17.620.703/0001-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo sócio **JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES**, e pelo outro lado o Senhor **RENATO OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, com título de Engenheiro Civil, com registro no CREA nº 16.027.190-98-PB, portador do CPF Nº 309.268.234-34 E rg nº 787.126 – SSP – PB, residente e domiciliado à Av. Maria Rosa, 926, Manaira, CEP: 58038-460 na cidade de João Pessoa, no estado do Paraíba, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de **ENGENHARIA CIVIL**, pelo **CONTRATADO**, assim como assumir a Responsabilidade Técnica dos Serviços que a **CONTRATANTE** vier a executar a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente a quantia equivalente a **DEZ (10) salários mínimos do país até o dia 10 (dez) do mês seguinte**, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho de **quatro (04) horas por dia**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURACÃO E RECISÃO

O prazo de duração do presente Contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interposição judicial ou extrajudicial e sem o pagamento de qualquer multa, bastando, para isso, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.875-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 na Lei Federal 8.905/1994 e Art. 6º inc. XI do Lei Estadual 5.221-2008 autorizada a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57362501181452140731-2; Data: 25/01/2018 15:00:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ92500-TFT4; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONSTRUTORA APODI LTDA ME

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Contrato lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença de das testemunhas abaixo nomeadas.

Cacimbas 10 de março de 2017.

Firma

Jose Alexandre Sousa Rodrigues
Jose Alexandre Sousa Rodrigues
 Contratante

Renato Oliveira Lima Do Rego Monteiro
Renato Oliveira Lima Do Rego Monteiro
 Contratado

CONSTRUTORA APODI

Geiza Leandra Tertto da Silva
 Oficial Cacimbas-PB

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
 CPF Nº 037.982.267-58

[Assinatura]
 CPF Nº 094.039.394-86

Reconheço Verdadeira (POR AUTENTICIDADE) a Firma de:

JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES

Em Test. da Verdade.

Geiza Leandra Tertto da Silva
 Cacimbas-PB/10/03/2017.
 Geiza Leandra Tertto da Silva Oficial.
 Selo Digital: AEV19882-U/03
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TOSCANO DE BRITO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58100-460
 Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br

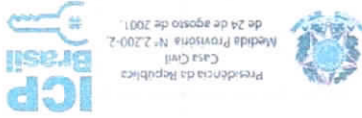
TOSCANO DE BRITO
 R. T. D/PJ
 Tel.: 3241-7177
 João Pessoa
 Paraíba
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58100-460
 Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
 RENATO OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO.....
 em test. da verdade. João Pessoa-PB 13/03/2017 14:09:25
 Marcos Alfredo da Rocha Silva - Escrevente

11-15
 5 - C

- REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS -
 Documento protocolado no Livro A-0145, registrado no Livro B-5865



00005b1d734fd94f057f2d69f9ebc05b62e0c9af8e5c085919a52282444b300a97fd80e050cfd5a4826a59d026be7f8446a6021a2258c453fe4a3174cd09105e822401e5551873cc80584f19c649

CHAVE DIGITAL

O referido é verdade, dou fe.

Código de Autenticação Digital: 57362501181452140731-1 a 57362501181452140731-2
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Estadual nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Autenticação Digital
 Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação. Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br. Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/02/2021 10:34:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referência sequencial, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Nesse sentido, declaramos que a CONSTRUTORA APODI LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...
 DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



AV. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57360804215533954909-1
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Data: 08/04/2021 10:10:05

Salvo Digital Tipo Normal C: ALJ16911-5JSR:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa • 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Titular
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti



TJJPB



CNPJ Nº 17.620.703/0001-15 - Inscrição Estadual nº 16.224.854-7
Rua Marcelino Terto, S/N - Centro - cacimbas - PB - CEP: 58.698-000
Celular: (83) 9 9687-4749 - Email: construtoraapodi@hotmail.com

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

O prazo de duração do presente Contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo imediatamente, independente de interpeção judicial ou extrajudicial e sem o pagamento de qualquer multa, bastando, para isso, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E RECISÃO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a SEIS (6) salários mínimos do país até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho de quatro (04) horas por dia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Objeto do presente Contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de ENGENHARIA CIVIL, pelo CONTRATADO, assim como assumir a Responsabilidade Técnica dos Serviços que a CONTRATANTE viera a executar a partir desta data.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmados entre CONSTRUTORA APÓDI EIRELI - ME, com a sede a Rua Marcelino Terto, S/N, Centro, CEP: 58.698-000 - na cidade de Cacimbas no Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ nº 17.620.703/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sócio JOSÉ ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES, e pelo outro lado o Senhor JOSÉ GUILHERME DE LIMA TERTO, brasileiro, solteiro, com título de Engenheiro Civil, com registro no CREA nº 16.197.515-4-2-PB, portador do CPF nº 116.151.484-85 e RG nº 38603000 SSP-PB, residente e domiciliado a Rua José Laurindo da Costa, 112, Centro, CEP: 58698-000 na cidade de Cacimbas -PB, no estado do Paraíba, doravante denominado CONTRATADO, acordam o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS

Handwritten mark

Handwritten mark

CONSTRUTORA APÓDI EIRELI





CONSTRUTORA APODI BIRELI

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Contrato lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e um só, na presença de das testemunhas abaixo nomeadas

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE UAI
Rua SÃO JOSÉ, 22, CENTRO, Cacimbas, PB

Cacimbas - PB, 01 de março de 2021.

Reconheço, por autenticidade, as assinaturas de
JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES
CPF nº Cacimbas-PB - 02/03/2021
Escrivão: GUILHERME DE LIMA TERTO DA SILVA
Selo Digital AL140551-PT/0X
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Tmof: RS10.17 Farpen: RS0.31 MIP: RS0.17 Fepe: RS1.93



Letícia Leandra Terto da Silva
Oficial Cacimbas-PB

Firma

Jose Alexandre Sousa Rodrigues
Jose Alexandre Sousa Rodrigues
Contratante



Jose Guilherme De Lima Terto
José Guilherme de Lima Terto
Contratado

Testemunhas.

Inaldo Benedito dos Santos
CPF nº 057.982.267-58

Jose Wilson dos Santos Reis
CPF nº 044.468.444-94

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE UAI
Rua Aprígio Leite, 51, Centro, Desterro
Reconheço, por autenticidade, as assinaturas de:
JOSE GUILHERME DE LIMA TERTO
Data: Desterro/PB - 02/03/2021
Escrivente: Dayse Torres de Queiroz Almeida
Selo Digital AL140551-PT/0X
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Tmof: RS10.47 Farpen: RS0.31 MIP: RS0.17 Fepe: RS1.93



DINAMÉRICO WANDERLEY
- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Documento protocolado no Livro A-1900, registrado no Livro 3-0107
sob No. 052002 e arquivado neste Serviço, Cartório de Desterro,
Estado-PB, 02/03/2021 13:13:15
QUANTIA MEDIDOR DE LUZEMA - Escrivente Substituta
CPF: 04 888294 03 FARPEN: R\$10,17 FEPE: R\$ 10,04 MIP: R\$ 10,47
SELO DIGITAL: ARY5607-SHX
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CNPJ Nº 17.620.703/0001-15 - Inscrição Estadual nº 16.224.854-7
Rua Marcelino Terto, S/N - Centro - cacimbas - PB - CEP: 58.698-000
Celular: (83) 9 9687-4749 - Email: construtoraapodi@hotmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57360804215553954909>
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 57360804215553954909-2
Data: 08/04/2021 10:10:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ16912-TCMV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 8 de abril de 2021 10:16:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA APODI LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2021 14:09:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 57360804215553954909-1 a 57360804215553954909-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b472cacf9f4ddafa0d88df2388fe8386e55affd1df74ffb63edaae0a2d983cb01b5bc740ec6341f487cb656b56837d845105e822401e5551873cc80584f19c649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





Validade

03/12/2021

PROVISORIA

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Cartão Provisório

Nome	JOSE GUILHERME DE LIMA TERTO	Registro Nacional	1619751542
Filiação	GERALDO TERTO DA SILVA MARIA SIONE DE LIMA	Tpo. S ^{ph}	A+
C.P.F.	1.16.151.484-85	Nacionalidade	Brasileira
Nascimento	17/02/1997	UF	PB
Naturalidade	PATOS	Reg. no Crea	1133205/2020
Crea Emissor	Crea-PB	Emissão	28/05/2021
Identidade	3860300/SSDS-PB		



Válido em todo o Território Nacional

Título(s)
Engenheiro Civil

Este cartão é válido somente com apresentação da Carteira de Identidade



Confira os dados do ato em: <https://sedigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57362907214073440760>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57362907214073440760-1
 Data: 29/07/2021 09:38:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV52628-HQKS;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA APODI LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2021 10:30:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 57362907214073440760-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63199f0ea39d261f0aabdaedb1993ab59885df1d478752333b18228d6e50cbc8d3287d87b6a9ee643060cf281c58fd0105e822401e5551873cc80584f19c649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.






Prefeitura Municipal Desterro
Estado da Paraíba

ATESTADO

Atestamos para fins de ACERVO TÉCNICO que a Empresa CONSTRUTORA APODI EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.620.703/0001-15, com sede à Rua Marcelino Terto, s/n - Centro - Cacimbas - PB, EXECUTOU para a Prefeitura Municipal de Desterro, CNPJ Nº 08.925.968/0001-30, e está conduzindo de modo satisfatório a nossa administração, os SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, obedecendo seu lado ético, moral e profissional, não constando em nossos arquivos nada que desabone a esta referida empresa.

Desterro - PB, 21 de dezembro de 2020.

 *Valtecio de Almeida Justo*
VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO
Prefeito

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua Anrigo Leite, 51, Centro, Desterro - PB, 564-19

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO
Dou fé. Desterro/PB - 11/03/2021
Escrevente: Dayse Torres de Queiroz Almeida
Selo Digital ALH20563-GEIB
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$10,47 Farpen R\$0,31 MP R\$0,17 Fepj R\$1,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
CNPJ: 08.925.968/0001-30
Rua Cônego Florentino Barbosa, 01, Centro
CEP: 58695-000 - Desterro PB
Telefone: (83) 3473-1063

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361503210896609141>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57361503210896609141-1
Data: 15/03/2021 08:53:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG29289-L35P;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 15 de março de 2021 08:55:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA APODI LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/04/2021 09:09:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 57361503210896609141-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b290603f5a1aca1ac77db4a7ebe223c964a5d193f89ced5121df2eaf72af3025bdd8aca4f3c1297910bddea3012c9c0bf105e822401e5551873cc80584f19c649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO

Atestamos para fins de ACERVO TÉCNICO que a Empresa CONSTRUTORA APODI EIRELI - - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.620.703/0001-15, com sede à Rua Marcelino Terto, s/n – Centro – Cacimbas – PB, EXECUTOU para a Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, CNPJ Nº 01.612.686/0001-34, e está conduzindo de modo satisfatório a nossa administração, os SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, obedecendo seu lado ético, moral e profissional, não constando em nossos arquivos nada que desabone a esta referida empresa.

Cacimbas - PB, 21 de dezembro de 2020


Geraldo Terto da Silva
PREFEITO
Geraldo Terto da Silva
Prefeito
CPF: 022.808.864-05



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua Aprimado Leite, 51, Centro, Desterro - PB
Reconhecido por semelhança, atos firmados de
GERALDO TERTO DA SILVA
Data de Desterro PB - 10/03/2021
Substituto José Dimussane Bezerra de Queiroz
Selo Digital ALH20551-NMH
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Fone: R\$ 10,47 Tarifa R\$ 0,31 MP R\$ 0,17 Fcpj R\$ 1,93

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, RUA SÃO JOSÉ, 35 – CENTRO, CEP: 58.698-000. TEL: 083 3476 1137
C.N.P.J (M.F.) 01.612.686/0001-34 www.cacimbas.pb.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/57361003215906624138>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 57361003215906624138-1
Data: 10/03/2021 17:18:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG22805-QDQR;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de março de 2021 17:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA APODI LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/04/2021 09:12:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 57361003215906624138-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

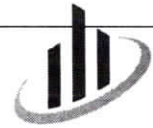
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b290603f5a1aca1ac77db4a7ebe223c969cab2de0fa230bebe240d3991fd781021a2af1aef9f53973c002f63ab86bf8d8105e822401e5551873cc80584f19c649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB**

Você está recebendo sua Carta Fiança digital emitida pela Bank Network, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.banknetwork.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco.
Bank Network

Fiança Digital Nº 752263

Nº Fiança: 752263 Controle Interno: 6760-7050-6135 Data de Emissão: 28/06/2022

Após 07 (sete) dias úteis da emissão desta Fiança, o mesmo poderá ser consultado sob o Nº 752263 no site www.banknetwork.com.br através da aba "Consultar Fiança".

Documento eletrônico digitalmente assinado por:**ICP
Brasil**Assinado digitalmente por:
Francisco Aires T. Neto

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): FRANCISCO AIRES TEIXEIRA NETO Nº de Série do Certificado: 1B31210505647176



Fiança: 752263

Controle Interno: 6760-7050-6135

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.banknetwork.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@banknetwork.com.br

Telefone: (85) 98104-1078

Frontispício da Fiança

A **BANK NETWORK**, inscrita no CNPJ: 27.275.028/0001-98, com sede na Rua C, nº 521 - CJ, Padre Romualdo, Caucaia/CE, CEP: 61601-320, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB**, CNPJ: 08.888.968/0001-08, R CEL MARCOLINO, Nº: S N, CENTRO, PRINCESA ISABEL, PB, CEP: 58.755-000, as obrigações do TOMADOR **CONSTRUTORA APODI EIRELI**, CNPJ: 17.620.703/0001-15, R MARCELINO TERTO, Nº: S/N - ***** , CENTRO, CACIMBAS, PB, CEP: 58698-000, até o valor de R\$ 3.843,50 (Três Mil, Oitocentos E Quarenta E Três Reais E Cinquenta Centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)	Ramo
Licitante	R\$ 3.843,50	GARANTIA LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Descrição da Fiança
(Coberturas, Valores e Prazos previstos)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.843,50	30/06/2022	30/11/2022

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

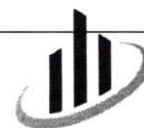
Objeto da Fiança

CONFORME EDITAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 00020/2022

Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.banknetwork.com.br

ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.



Fiança: 752263

Controle Interno: 6760-7050-6135

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.banknetwork.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@banknetwork.com.br

Telefone: (85) 98104-1078

Frontispício da Fiança

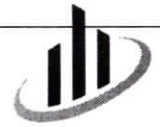
Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R\$	R\$ 3.843,50
Prêmio Líquido Licitante	R\$	R\$ 120,00
Adicional de Fracionamento	R\$	R\$ 0,00
I.O.F	R\$	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$	R\$ 120,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Boleto	Valor(R\$)
1	30/06/2022	752263	R\$ 120,00

Caucaia - CE - 28/06/2022
www.banknetwork.com.br



CONDIÇÕES GERAIS

BANK NETWORK pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.275.028/0001-98, com sede na Rua C, Nº 521 - CJ Padre Romualdo - na cidade de Caucaia/CE, CEP: 61601-320, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado do Ceará. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado – Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

3.- **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgada.

4.- **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS** Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

DEFINIÇÕES: 4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo BANK NETWORK® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.

4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.

4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.

4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.

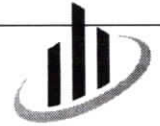
Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.

Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.

Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.

Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.

4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.



4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado. 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Esta fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

6. ÂMBITO GEOGRÁFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.

7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.

7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.

7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recebidas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:

10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convenionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.

10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convenionadas.

10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

10.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

**11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:**

11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador;

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias. 11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.

12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento:

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extingui-se-á, além das hipóteses previstas na clausula 8, incisos e subitens:

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração



assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;

15.4. Com o pagamento da indenização;

15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;

15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.

16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

17. PERDA DE DIREITOS

17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.

17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula

17.2. Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.

17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula

17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA APODI EIRELI		Protocolo: PBC2201300400		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600115420	CNPJ 17.620.703/0001-15	Arquivamento do Ato Constitutivo 21/02/2013	Início de Atividade 21/02/2013	
Endereço Completo Rua MARCELINO TERTO, Nº S/N, CENTRO - Cacimbas/PB - CEP 58698-000				
Objeto EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, OBRAS DE SANEAMENTO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS RODOVIÁRIAS, OBRAS NA ÁREA DE TRANSPORTES, OBRAS INDUSTRIAIS, CONSULTORIAS, AUDITORIAS, PROJETOS, AVALIAÇÕES, FISCALIZAÇÕES, GERENCIAMENTO DE OBRAS E PROJETOS, SERVIÇOS GERAIS EM MANUTENÇÃO REFORMAS E AMPLIAÇÃO, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, AUTOMÓVEIS, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E IMOBILIÁRIA, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PREMOLDADOS E METÁLICAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, INSTALAÇÕES DE REDE DE PROCESSAMENTO DE DADOS E CABEAÇÃO ESTRUTURADA, INSTALAÇÕES DE DADOS, CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), ALARME E AUTOMAÇÃO BANCÁRIA E HOTELARIA EM GERAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE ALVENARIA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALUGUEL DE ANDAIMES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;				
Capital R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES	CPF 009.351.814-58	Administrador S	Início do Mandato 21/02/2013	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOSE ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES	CPF 009.351.814-58	Início do Mandato 03/01/2013	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 15/06/2022	Número 20220914117	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/06/2022, às 14:40:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código X3DDIAED.



PBC2201300400

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

À Comissão Permanente de Licitações.
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB.
Processo Administrativo nº 101/2022.
Tomada de Preço nº 00020/2022
Data: 30/06/2022 às 11h00min.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa Construtora Apodi Eireli-ME, CNPJ Nº 17.620.703/0001-15, sediada na Rua Marcelino Terto s/n, Bairro, Centro – Cacimbas-PB, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Alexandre de Sousa Rodrigues, CPF 313.351.813-58 e RG 2.604.462, declara para fins do disposto art. 6.1.11 do Edital da 'Tomada de Preço nº 00020/2022 sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Edital da 'Tomada de Preço nº 00020/2022 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital da 'Tomada de Preço nº 00020/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital da 'Tomada de Preço nº 00020/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da 'Tomada de Preço nº 00020/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital da 'Tomada de Preço nº 00020/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital da 'Tomada de Preço nº 00020/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital da 'Tomada de Preço nº 00020/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da 'Tomada de Preço nº 00020/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB, antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cacimbas - PB, 28 de junho de 2022.

JOSE ALEXANDRE SOUSA
RODRIGUES:00935181458

Assinado de forma digital por JOSE
ALEXANDRE SOUSA
RODRIGUES:00935181458
Dados: 2022.06.28 09:23:40 -03'00'

CONSTRUTORA APODI EIRELI – ME
CNPJ Nº 17.620.703/0001 - 15